

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – TIMBOPREV

INTERESSADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Às catorze horas, do décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03, de 04 de maio de 2021, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade nº. 02/2021 – TIMBOPREV.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados), integrantes deste processo de Inexigibilidade apresentados pela: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** - CNPJ nº. **42.422.253/0001-01:**

Cartão do CNPJ	Lei 8666/93 - Art. 29 I
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC)	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Distrito Federal	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais)	Lei 8.666/93 art. 31
Declaração	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	Lei 8.666/93
Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Modelo de Negócio	Lei 8.666/93 Art. 38 inciso IV
Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02 de Julho 2020	Lei 8.666/93 Art. 30
Ofício Circular SEI nº 146/2021/ME	Lei 8.666/93 Art. 30
Portaria Dirben/INSS nº 942 de 21 de outubro de 2021	Lei 8.666/93 Art. 30
Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	Lei 8.666/93 Art. 28
Delegação de Competências RS 3861/2021	Lei 8.666/93 art. 27
Designação CS/DRN/007/2019	Lei 8.666/93 art. 27

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação de toda documentação, a Comissão de Licitações entende que a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

ANDERSON D. RADDATZ
Membro